

AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

RESOLUÇÃO CDA Nº 1/2025

Deliberação do Conselho de Administração da Anater sobre a aprovação da Prestação de Contas da Anater, exercício de 2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ANATER, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, do Estatuto Social da Anater, e art. 6º, do Decreto nº 8.252, de 26 de maio de 2014, os quais estabelecem as competências do Conselho de Administração da Anater - CDA:

Considerando que a Diretoria Executiva da Anater solicitou a aprovação do Relatório de Gestão de 2022 e respectivos documentos;

Considerando o art. 9º, inciso VI, do Estatuto Social da Anater, que estabelece a competência do CDA para deliberar sobre as demonstrações contábeis e a prestação de contas da Diretoria Executiva após a apreciação pelo Conselho Fiscal;

Considerando a reunião do CDA, realizada no dia 1º de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° Tornar pública a aprovação do CDA, por unanimidade, da presente resolução, nos seguintes termos:

Parágrafo único. Aprovar, com fundamento no parecer do Conselho Fiscal, a Prestação de Contas do exercício de 2022, sintetizada no Relatório de Gestão, nas Demonstrações Contábeis e nas Notas Explicativas apresentadas pela Diretoria Executiva da Anater

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo Teixeira registrado(a) civilmente como LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA**, **Presidente do CDA/ANATER**, em 08/05/2025, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 42293986 e o código CRC AC21F975.

Referência: Processo nº 21490.001171/2025-18 SEI nº 42293986